



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 64/98 - CM/GP

Indianópolis, 1º de outubro de 1998.

Senhor Prefeito,

Constatamos que a proposta orçamentária de 1999, remetida por Vossa Excelência a esta Casa, no último dia 30, não está acompanhada da respectiva mensagem, razão pela qual não a recebi e nem determinei sua autuação, por força do que determina os arts. 101 e 102, do Regimento Interno desta Câmara.

Por isso, pedimo-lhe para enviar com a maior urgência a mensagem da referida proposta orçamentária, contendo todas as informações exigidas pelo art. 22, caput e inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sob pena de obstar a tramitação da matéria.

Atenciosamente,

Eustáquio José da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal
Indianópolis - MG

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Protocolo nº 851/98
Data 01.10.98
Assunto: solicitação / FOB
Responsável pelo Protocolo